



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPACHO

Trata-se de proposta de contratação da docente Zilma Borges de Souza para elaboração de conteúdo e material para ação de capacitação à distância denominada "*Diretrizes Nacionais de Cidadania*", com realização prevista para o período de 15 de novembro a 10 de dezembro de 2023, com duração de 20 (vinte) horas-aula e valor da proposta de R\$ 9.523,60 (nove mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos). A justificativa e especificações da demanda foram apresentadas no Documento de Formalização de Demanda, na Informação EJE nº 116/2023 (2652949), nos seguintes termos:

Em conformidade com o art. 1º, II, da Res. 23.620/2020, a EJE-TSE tem por finalidade "o desenvolvimento de ações institucionais de responsabilidade social e de projetos de educação para a cidadania política". Ademais, também nos termos da referida Resolução (art. 2º), "a Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE/TSE) estabelecerá, promoverá e consolidará as políticas, diretrizes e estratégias gerais a serem observadas no âmbito das EJEs dos TREs".

A ação proposta é fruto do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TSE 535/2022, que identificou e sistematizou demandas históricas do Sistema EJE. Por meio do Plano de Ação do GT IV, (Doc 2271323 ; SEI 2022.00.000010985-7) foi identificada a necessidade de formalização de eixos temáticos e pedagógicos para os projetos de cidadania conduzidos pelas EJEs; e a elaboração de diretrizes teóricas, pedagógicas e institucionais para fundamentar os diversos projetos. Conforme constou do documento: "Essa ausência de diretrizes (i) dificulta a produção de material que possa ser compartilhado em âmbito nacional; (ii) impede a captação e a formação adequada de formadores para os projetos de cidadania, com expertise pedagógica eficaz para projetos de educação complexos, que envolvem público-alvo diverso; (iii) inviabiliza a construção de estratégias de comunicação adequadas para a projeção da imagem da Justiça Eleitoral junto à sociedade."

Assim, a elaboração do material pedagógico proposto está estruturada em 03 núcleos temáticos mínimos a serem trabalhados nas ações de cidadania: (i) princípios e valores democráticos; (ii) combate à desinformação e segurança do processo eletrônico de votação; e (iii) participação, inclusão e diversidade na política no processo eleitoral (SEI 2023.00.000004369-0, conforme documento 2427815). Além dos núcleos temáticos, a capacitação das equipes técnicas sobre diretrizes envolve ainda o eixo transversal (iv) educação para a cidadania, para articular estratégias específicas para ações e projetos que envolvem público externo, em sua amplitude e diversidade. Cada um desses temas será desenvolvido por especialistas e pesquisadores vinculados às respectivas áreas de expertise, sob a coordenação-geral da Professora Doutora Doriana Daroit, conforme SEI 2023.00.000013143-2 e informação 2648457.

A Assessoria Jurídica analisou a instrução processual ofertada pela Escola Judiciária Eleitoral (EJE), na Informação EJE nº 116/2023 (2652949) e no Despacho EJE 2676035, manifestando-se por meio do Parecer Asjur nº 540/2023 (2665911) e Despacho ASJUR 2686008, por meio do qual concluiu pela regularidade do procedimento, ressaltando a necessidade de ajuste nas datas .

O Diretor da EJE, ministro Floriano de Azevedo Marques, anuiu com a contratação (2676035).

Diante das informações apresentadas, garantida o ajuste do período de realização, **autorizo** a contratação direta da conteadista para elaboração de material para ação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na modalidade de ensino à distância-EAD, denominado pela Escola Judiciária Eleitoral (EJE) como "*Diretrizes Nacionais de Cidadania*", com duração de 20 (vinte) horas-aula e valor da proposta de R\$ 11.428,32 (onze mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

À Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para providências a seu cargo.

À EJE, para prosseguimento regulamentar e acompanhamento.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **30/11/2023, às 11:31**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/lei11419.htm).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2695750&crc=66640A83, informando, caso não preenchido, o código verificador **2695750** e o código CRC **66640A83**.